



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUALITATIVO

QUARTO TERMO ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO
CONTRATO Nº 129/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA, E A EMPRESA ECO SYSTEM -
PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVO DO OBJETO, NA FORMA
ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
CONTRATO Nº 129/2022

O Município de Albertina/MG, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nºº 17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina/MG neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA** inscrita no CNPJ **02.067.846/0001-74** com sede no endereço RUA ANTONIA DE MORAES SOUZA, número 836 bairro BETEL, cidade PAULINIA/SP, CEP 13.148-171, neste ato representado por: **GABRIELE SCARPPINI**, portador do CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo a Contrato nº 129/2022 de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 031/2022, Pregão nº 002/2022, sujeitando os contratantes à normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 129/2022, relativo ao item planilha abaixo, com legalidade em Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
14	12231	ANALISE ÁGUA TRATADA SAÍDA DO TRATAMENTO I	48	Serv.	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		PARÂMETROS: Esporos de bactérias aeróbias (UFC/100ml)					
15	12232	ANALISE ÁGUA TRATADA SAÍDA DO TRATAMENTO II PARÂMETROS: Cianotoxinas Cilindrospermopsis (ug/l) Cianotoxinas microcistina (ug/l) Cianotoxinas saxitoxina (ug equivalente STX/L)	36	Serv.	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00	
16	12233	ANALISE ÁGUA TRATADA REDE I PARÂMETROS: Cianotoxinas Cilindrospermopsis (ug/l) Cianotoxinas microcistina (ug/l) Cianotoxinas saxitoxina (ug equivalente STX/L)	48	Serv.	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00	
17	12234	ANALISE ÁGUA NÃO TRATADA II PARÂMETROS: Escherichia coli	5	Serv.	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	
18	12235	ANALISE ÁGUA NÃO TRATADA III PARÂMETROS: Clorofila-a	5	Serv.	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	

CLÁUSULA II – DO VALOR

- 2.1. O aumento do qualitativo relacionado na cláusula anterior acarretará um acréscimo no valor contratual de R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais), **equivalente a 0,26% (zero vírgula vinte e seis percentuais).**
- 2.2. Face ao acréscimo contratual, o valor do contrato fica alterado para R\$ 116.044,68 (cento e dezesseis mil e, quarenta reais e, sessenta e oito centavos) , salvo o valor já utilizado do contrato inicial.

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

- 3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Processo Licitatório nº 031/2022.
- 3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA IV DAS CLÁUSULAS

- 4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Albertina (MG), 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA -Prefeito
Municipal

ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO
AMBIENTE LTDA
CNPJ 02.067.846/0001-74

TESTEMUNHAS:

RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF nº [REDACTED]

REGIANE MIANTI DE LIMA
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO